

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	NP: wc51tv4r SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 28/03/2019 Projeto de lei nº 363/2019 Protocolo nº 1626/2019 Processo nº 612/2019
Autor: Dep. Dilmar Dal Bosco	

Altera dispositivo da Lei nº 10.579, de 07 de agosto de 2.017, que institui o programa de recuperação de créditos do Estado de Mato Grosso - REGULARIZE e dá outras providências.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Modifica o art. 16 e parágrafo único da Lei nº 10.579/17, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16 O prazo máximo para que o interessado formalize sua opção pelo pagamento à vista ou parcelado será estabelecido por decreto regulamentar, nos termos da Lei."

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem como objetivo adequar a Lei nº 10.579/17 que instituiu o REGULARIZE, programa este que visa estimular o pagamento de débitos por meio do perdão de penalidade pecuniária, de juros, de multa moratória e penalidades decorrentes da mora de concessão de parcelamentos.

O referido programa é de extrema importância para o Estado, já que proporciona aos administrado a possibilidade de quitar seus débitos junto à Fazenda Pública, além de garantir o incremento na arrecadação de receitas públicas.

A presente proposição garantirá segurança jurídica e atenderá as demandas da população propiciando medidas eficazes para o cumprimento dos princípios da legalidade, eficiência e supremacia do interesse público.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação do presente requerimento pelos nobres Deputados com assento nesta Casa de Leis.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 27 de Março de 2019

Dilmar Dal Bosco
Deputado Estadual